CORREDOR LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA S.A.

CNPJ nº 15.114.494/0001-02 NIRE 35.300.415.990

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024

- **1. DATA, HORA E LOCAL**: No dia 28 de novembro de 2024, às 9:00hrs, na sede social da Corredor Logística e Infraestrutura S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10989, conjunto 142, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, com possibilidade de participação remota por videoconferência, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 6º do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social").
- **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 11, Parágrafo 4º do Estatuto Social, a saber, Srs. Fernando Lima Rocha Lohmann, Paulo Todescan Lessa Mattos, Thomas Skinner, Gustavo Nickel Buffara de Freitas e a Sra. Sonia Zagury ("Conselheiros").
- **3.** <u>MESA</u>: Os Conselheiros elegem o Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, como Presidente da Mesa, e o Sr. Mauro André Mendes Finatti, como Secretário da Mesa.
- **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar, na qualidade de acionista da sua subsidiária CLI Sul S.A. ("CLI Sul") sobre a (i) a alteração do Artigo 3º do Estatuto Social da CLI Sul; (ii) a consequente a alteração dos CNAEs (Classificação Nacional de Atividade Econômica) secundários da CLI Sul e; (iii) a autorização aos Administradores da CLI Sul para a realização de todos os atos necessários à implementação das operações deliberadas nesta reunião.
- **5. <u>DELIBERAÇÕES</u>**: Após análise das matérias constantes na ordem do dia, os Conselheiros decidiram aprovar, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas ou restrições:
- 1.1. aprovar a retirada dos itens "ii.4", "ii.5", "ii.6", "ii.8", "ii.9", "ii.10", "iv", "v" e "vi" do Artigo 3º do Estatuto Social da CLI Sul, que previam a seguintes atividades: "(ii.4.) despachantes aduaneiros e assessores em comercio exterior"; "(ii.5.) agentes de navegação marítima"; "(ii.6.) transportadores e agenciadores de fretes em geral, em qualquer modal"; "(ii.8.) demais atividades de empresa comercial, importadora e exportadora de toda e qualquer mercadoria e produtos"; "(ii.9.) transporte rodoviário ou ferroviário de mercadorias no território nacional e no exterior"; "(ii.10) execução de atividades industriais relacionadas à preparação dos produtos a serem exportados pelo terminal"; "(iii) a atividade de navegação de cabotagem, interior de travessia, fluvial, lacustre e marítima"; "(iv) exploração de serviços auxiliares aos transportes aquaviários"; (v) serviços auxiliares ao transporte rodoviário de cargas

em geral" e; "(vi) serviços auxiliares ao transporte de cargas em geral (logística de transporte ou agente de transportadoras)";

- 1.2. aprovar a inclusão da atividade de comércio atacadista de açúcar;
- 1.3. aprovar a atualização, perante os órgãos competentes, dos CNAEs secundários da CLI Sul, com a retirada dos seguintes CNAEs secundários: "49.11-6/00 Transporte ferroviário de carga"; "49.30-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional"; "49.40-0/00 Transporte dutoviário"; "50.11-4/01 Transporte marítimo de cabotagem Carga"; "50.30-1/01 Navegação de apoio marítimo"; "50.30-1/02 Navegação de apoio portuário"; "52.32-0/00 Atividades de agenciamento marítimo"; "52.39-7/99 Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente"; "52.50-8/02 Atividades de despachantes aduaneiros"; "52.50-8/03 Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo" e; "52.50-8/05 Operador de transporte multimodal OTM".
- 1.4. autorizar a administração da CLI Sul a tomar todas as medidas necessárias para dar curso à alteração, perante os órgãos públicos competentes, incluindo, mas não se limitando à Receita Federal e à Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi determinado pelo Presidente da Mesa o encerramento da presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário, conforme aprovado pela totalidade dos conselheiros, que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa**: Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, Presidente da Mesa; Sr. Mauro André Mendes Finatti, Secretário da Mesa. **Conselheiros**: Fernando Lima Rocha Lohmann, Paulo Todescan Lessa Mattos, Thomas Skinner, Gustavo Nickel Buffara de Freitas e Sonia Zagury.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Mesa:	
Fernando Lima Rocha Lohmann Presidente da Mesa	Mauro A. Mendes Finatti Secretário da Mesa

Conselho de Administração:	
Gustavo Nickel Buffara de Freitas	Fernando Lima Rocha Lohmann
Gustavo Nickei Bullala de Fleitas	remando Lima Rocha Lominami
Paulo Todescan Lessa Mattos	Sonia Zagury
Thomas Marsl	nall Skinner